LEI Nº 5.666 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 006/2018 – Processo nº 1468/01/2019 – CMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:
CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0012.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.. R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro
01.031.0012.2.017 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.. R$ 170.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Total ..... R$ 270.000,00
Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações:
ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0012.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro
01.031.0012.2.017 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 170.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Total ..... R$ 270.000,00
Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2019.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE MARÇO DE 2019.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO